



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## RESOLUÇÃO N. 313, DE 30 DE MAIO DE 2023

**Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos.

**Parágrafo Único.** A galeria descrita no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado na Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

**Art. 2º** A Câmara Municipal realizará todas as ações relacionadas a Galeria Lilás, sempre com a dignidade que a homenagem exige, dentre elas:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste município no respectivo espaço, conforme disponibilidade no acervo da Câmara Municipal ou enviadas pelas homenageadas;

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscoregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscoregos.sp.leg.br)

3ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Resolução n. 313/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - evento destinado à inauguração do espaço.

**Art. 3º** As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 30 de maio de 2023.

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.

  
**MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo Legislativo